



**ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA Nº 005/2015 DO
FÓRUM DE COMBATE À CORRUPÇÃO NO
ESTADO DE SÃO PAULO – FOCCOSP,
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2015.**

Aos (27) vinte e sete dias do mês de outubro de 2015, nesta cidade de São Paulo/SP, no Auditório Tilene Almeida de Moraes, localizado na sede do Ministério Público, sito à Rua Riachuelo, nº 115, 9º andar, Centro, CEP: 01007-904, às 14:30 horas, foi realizada a reunião Plenária do Fórum de Combate à Corrupção no Estado de São Paulo – FOCCOSP de nº. 005/2015, sob a coordenação do Dr. Márcio Francisco Escudeiro Leite, Promotor de Justiça Assessor do Centro de Apoio Operacional Criminal do Ministério Público de São Paulo, ante a ausência justificada do Secretário-Executivo, Dr. Everton Luiz Zanella, Promotor de Justiça Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal do Ministério Público de São Paulo, e com a presença dos doutores: Beatriz Lopes de Oliveira, Promotora de Justiça Assessora do Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Social, Mylene Compioir, Promotora de Justiça Assessora do Centro de Apoio à Execução, Zenon Lotufo Tertius, Promotor de Justiça Assessor do Centro de Apoio à Execução, José Roberto Pimenta Oliveira, Procurador da República, Ivan Agostinho, chefe da Corregedoria-Geral da Administração, Ricardo Kendy, Procurador do Estado de São Paulo – CGA, Gustavo Ungaro, Ouvidor Geral do Estado, Ana Marques, Assessora da Ouvidoria Geral do Estado, Isabel Lopes de Oliveira de Faria Kato, Assessora Especial da Controladoria Geral do Município de São Paulo, Alexandre Manoel Gonçalves, Delegado de Polícia Federal, Robinson Fernandes, Delegado de Polícia Coordenador do Laboratório de Lavagem de Dinheiro da Polícia Civil, Araceli Ribeiro dos Santos, Capitão da Polícia Militar, Carlos Roque Gomes, Agente Fiscal de Rendas da Secretaria da Fazenda de São Paulo, Fábio Marchini, Auditor Fiscal da Receita Federal, Valéria Valentim, Auditora Fiscal da Receita Federal, Gabriel Gotia Gama, Procurador do Município, Ricardo Tieppo Alves, Perito Criminal Assistente Superintendente da Polícia Científica de São Paulo, Hamilton Caputo Delfino Silva, Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União em São Paulo, Pedro Paulo Araújo de Aquino, Assessor Subchefe de Controle Externo do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Dilson Ferreira Júnior, Coordenador da Coordenadoria VII da Subsecretaria de Fiscalização e Controle (SFC) do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Ausentes os representantes do Banco Central do



Brasil, do Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal do Estado de São Paulo, do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, da Controladoria Geral do Município, DA Controladoria Geral da União, do Departamento da Polícia Rodoviária Federal, da Federação Brasileira de Bancos, do Instituto São Paulo contra Violência, do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, da Secretaria de Administração Penitenciária, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (com prévia justificativa), da Secretaria Nacional de Justiça, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. **Abertura – Informes.** O Dr. Márcio Escudeiro iniciou os trabalhos da quinta reunião Plenária com agradecimentos em relação à presença de todos. Após, informou a impossibilidade de comparecimento do Secretário-Executivo e a sua conseqüente substituição na presidência da presente Plenária. Acrescentou que acompanha o trabalho do Secretário-Executivo, motivo pelo qual se apresenta para condução dos trabalhos da reunião Plenária nº. 005/2015. Em seguida, informou que o principal objetivo dessa reunião é a apresentação de Relatório Final, ainda que verbal, por cada coordenador de ação, expondo o que foi feito durante o ano, acenando pela continuidade ou encerramento da ação. Acrescentou que, ao final de cada exposição, o colegiado votaria pela aprovação ou não do relatório, sendo as sugestões bem-vindas. Informou, ainda, que na presente reunião seriam debatidas as sugestões de NOVAS AÇÕES para o ano de 2016, a realização da última Plenária a ser realizada no dia 04/12/2015, cuja reunião será antecedida de uma Palestra sobre o combate à corrupção, abordando-se as opções dos palestrantes. Ato contínuo, foi dada palavra ao coordenador da 1ª ação, representado neste ato pelo Dr. Ricardo Kendy, que inicialmente cumprimentou todos os presentes. Após, informou que a 1ª ação de 2015 foi, na verdade, uma continuidade da 1ª ação executada em 2014 que versa sobre a implantação da Lei n. 12.846/2013, a Lei Anticorrupção. Acrescentou que neste ano as atividades do grupo centraram-se basicamente na montagem de um modelo de minuta de decreto regulamentando a Lei Anticorrupção para os Municípios, com o intuito de colaborar com os Municípios, no sentido de fornecer subsídios e material permitindo instrumentos para poder implantar em cada localidade a regulamentação da Lei n. 12.846/2013. Informou, ainda, que além da questão de fornecer material, a ideia do grupo residiu em incentivar que os Municípios instituam, no âmbito de sua administração, órgãos de controle interno que permitam uma melhor avaliação da fiscalização das atividades que envolvem o Poder Público local. Asseverou que no ano de 2015 foram organizadas 04 (quatro) reuniões em que foram partilhados assuntos



diversos envolvendo essa minuta de decreto. Salientou que, em março deste ano, a União regulamentou a Lei Anticorrupção no seu âmbito, através do Decreto n. 8.420/2015 e com base nessa norma regulamentar também foram realizados estudos e debates objetivando um melhor material fornecido e encaminhado aos Municípios. Informou, que no final de agosto, o trabalho foi concluído, oportunidade em que agradeceu a participação dos colaboradores da ação para que alcançasse o texto final com aprovação pelos integrantes da ação, sendo que na última reunião Plenária a aprovação foi ratificada pelo colegiado do FOCCOSP. Informou, ainda, que foi realizado evento no Palácio dos Bandeirantes para divulgação do material com a presença de diversas autoridades, integrantes dos Municípios, Prefeitos e órgãos de controle municipais, destacando o contato realizado com diversas municipalidades e pedidos de encaminhamento do material, a exemplo do Município de São Carlos, Sorocaba, São Caetano e Suzano. Ressaltou que a ideia é o encaminhamento do material para todos os Municípios do Estado de São Paulo. Em seguida, propôs a continuidade da 1ª ação seguindo-se, após a publicação do decreto, para capacitação dos servidores que eventualmente trabalhem com essa questão no âmbito dos Municípios e que a ideia inicial é pela elaboração de uma cartilha a ser repassada para os Municípios com a realização de encontros locais/regionais, ante a impossibilidade de atender a todos os Municípios, para divulgação do material e estimular a implementação da lei rotineiramente pelos Municípios, estimulando ao final uma meta de avaliação, verificando os Municípios que efetivamente regulamentaram a Lei Federal nos seus respectivos âmbitos e o empenho dessas municipalidades para que a legislação seja realmente aplicada. Na oportunidade, o Dr. Márcio Escudeiro, Presidente da reunião, concedeu a palavra a todos os colaboradores da 1ª ação questionando a necessidade (ou não) de mais explicações em relação ao relatório apresentado pelo Dr. Ricardo Kendy e não havendo mais comentários, apresentou o seguinte resumo: **proposta de continuidade da 1ª ação para 2016 com a capacitação de servidores municipais**, destacando que a 3ª ação, destinada ao Programa de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção que é coordenado pela Polícia Civil, através do Dr. Robinson Fernandes, possui objeto distinto, tendo em vista que a proposta da CGA refere-se à capacitação de servidores *municipais* por meio de encontros regionais voltada especificadamente a Lei Anticorrupção. Concluindo, assim, que os objetos não se confundem, o Dr. Márcio Escudeiro colocou em votação a aprovação da continuidade da 1ª ação com objeto específico, o que foi APROVADO, por unanimidade, pelo colegiado na presente Plenária. Em prosseguimento, abordou as atividades da



2ª ação, criação do disque-denúncia, ressaltando que hoje é coordenada pela OGE, oportunidade em que foi dada palavra ao coordenador da 2ª ação. Dr. Gustavo Ungaro. Ato contínuo, o Dr. Gustavo Ungaro informou que esta ação começou sob a coordenação da Secretaria de Segurança Pública porque se imaginava que, para viabilização do canal específico para captação segura de denúncias de corrupção, talvez o Instituto São Paulo Contra Violência, que já gerencia o disque-denúncia, bastante divulgado, pudesse assumir esse papel, mas isso não se mostrou viável, razão pela qual o grupo solicitou que a OGE ficasse incumbida desta tarefa de viabilizar em termos operacionais essa nova ferramenta, uma vez que a OGE era responsável pelo portal transparência e mantém uma rede de receptação eletrônica de manifestações que podem ser reclamações, sugestões, elogios ou denúncias pelas Ouvidorias Estaduais. Acrescentou que já há um aplicativo no site que recebe diariamente manifestações de qualquer cidadão funcionando de forma interligada com todos os órgãos estaduais que possuem ouvidorias, destacando que é um sistema que já recebeu mais de 70 mil demandas nos últimos meses. Assim, entendeu-se que a OGE pudesse ajudar e assumir a coordenadoria das atividades da 2ª ação. Informou que, com a colaboração de todos, o grupo já viabilizou uma proposta, cujas cópias foram compartilhadas com os presentes na reunião, apontando a versão final do sistema "Webdenúncia Corrupção" com formulário eletrônico para que o denunciante aponte a possível irregularidade/ilegalidade desenvolvida pela Prodesp. Informou, também, que a Prodesp necessitará de pelo menos duas semanas para tornar a ferramenta disponível ("no ar"), após a aprovação da versão final. Acrescentou que se todos concordarem com a versão final, poderia haver a aprovação, possibilitando que a ferramenta esteja disponível a partir do mês que vem. Asseverou a necessidade de se combinar momento/data para o lançamento e posterior divulgação desse canal. Afirmou que o grupo apontou a necessidade de ampla divulgação para que a ferramenta seja eficaz, possibilitando o recebimento e encaminhamento eletrônico das denúncias a todas as instituições que assim queiram recebê-las, destacando que não há uma triagem prévia ante a ausência de instituição responsável pela análise e encaminhamentos. Concluiu que se trata de sistema com encaminhamento direto aos órgãos interessados, mas com a possibilidade de o denunciante fazer o enquadramento no âmbito municipal, estadual ou federal ocasionando a consequente restrição aos destinatários da denúncia, de acordo com as instituições que se habilitem a recebê-la. Assim, propôs, com a ferramenta desenvolvida, aprovar, na presente reunião, quais as instituições que gostariam de receber todas as denúncias da ferramenta ou apenas aquelas com a



indicação restritiva diante do enquadramento da denúncia formalizada, bem como a indicação dos endereços eletrônicos (e-mails) específicos para o recebimento das denúncias e a pessoa responsável pela interlocução e gestão do sistema. Após, informou que o sistema possui uma face visível para o denunciante, o formulário eletrônico, e outro campo gerencial para acompanhamento da quantidade de denúncias, para quais órgãos as "denúncias" foram encaminhadas, quais foram encerradas. Acrescentou que, para o próximo ano, seria necessário uma adequação do objeto pelo grupo (criação da ferramenta, do canal "Webdenúncia Corrupção"), sugerindo como tema a implementação e consolidação do "Webdenúncia Corrupção", havendo um período para acompanhar nos primeiros meses o funcionamento do sistema e eventuais aperfeiçoamentos/ajustes que se façam necessários com posterior conclusão no ano que vem, com pleno aproveitamento e funcionamento. Ato seguinte, o Dr. Márcio Escudeiro, Presidente da reunião, apresentou o seguinte resumo: **proposta de continuidade da 2ª ação para 2016, com o fim de implantar, avaliar e aperfeiçoar o "Webdenúncia Corrupção", bem como possibilitar a adesão de outras instituições como destinatários das "denúncias"**. Foi ressaltado pelo Dr. Gustavo Ungaro a necessidade de divulgação da ferramenta, afirmando ser imprescindível e conveniente a mobilização do grupo de trabalho, com a programação do seu lançamento e divulgação, bem como posterior monitoramento até o momento em que a ferramenta estiver funcionando com a eficiência esperada e produzindo os resultados almejados, oportunidade em que o grupo pode ser encerrado. Em seguida, o Dr. Fábio Marchini destacou que o modelo atual apresentado não possui opção de *upload*, ante a ausência de mapeamento para carregamento de documentos no sistema, sugerindo a sua implementação no ano que vem. Na oportunidade, o Dr. Gustavo Ungaro informou que seria possível solicitar de imediato a incorporação da proposta, eis que de fato é algo que auxiliaria no desenvolvimento da denúncia. Em seguida, questionou-se a previsão de necessidade de alimentação do sistema pelas instituições depois do recebimento do material. Em resposta, o Dr. Gustavo Ungaro informou que pelo menos uma conclusão para comunicação ao denunciante que se identificar, eis que o sistema prevê também a possibilidade do anonimato. No entanto, entende recomendável haver um retorno por partes das instituições nos casos em que houver identificação. Explicou que o sistema prevê que, no momento do encaminhamento da "denúncia", o denunciante receba uma mensagem informando quais instituições receberam a "denúncia", havendo ainda previsão no espaço gerencial para que se tenha conhecimento se a denúncia está encerrada ou se ainda está em andamento. Dessa forma,



acentuou que, pelo menos essa informação, de conclusão/análise de procedimento que tenha sido motivado pela denúncia, seria importante que constasse no sistema para que haja o balanço, o mínimo de informações, e que o denunciante também tivesse uma satisfação após ter feito a "denúncia". Em seguida, asseverou-se que seria interessante possuir alertas para ressaltar a expressividade da "denúncia" e a prioridade de investigação, dando ciência ao denunciante. Assim, entende necessário a colação de "alerta" no sentido de que, dependendo do teor do corpo probatório apresentado e do valor envolvido, a resposta pode ser negativa ou demorar anos. Acrescentou que a proposta visa tornar mais eficiente o gerencial do sistema. Na oportunidade, o Dr. Gustavo Ungaro informou que a questão da ausência de retorno está sendo trabalhada para que seja evitada, mas que conta com o esforço de todos para manter a credibilidade da ferramenta, pois o que está motivando o colegiado a viabilizá-la é exatamente a persecução de que é conveniente para nosso país contar um canal único para todas as instituições que podem enfrentar a corrupção e que seja de alta credibilidade. Concluiu que é necessário comprometimento por parte das instituições participantes, ressaltando que o retorno ao denunciante, mesmo que para saber que a situação relatada foi analisada e não se caracteriza como crime ou não foi confirmada, é fundamental, além de auxiliar a questão gerencial para que se possa ter conhecimento de quantas denúncias estão em processamento, gerando eventuais providências, e quantas já estão concluídas, possibilitando um balanço mínimo da utilização e eficácia do instrumento. Ato contínuo, o Dr. Márcio Escudeiro ponderou que, se o Estado se propõe a criar um canal de "denúncias", é seu dever informar o destino e o fim dado àquela representação. Após, a Dra. Beatriz Lopes questionou ao Dr. Gustavo Ungaro sobre a existência de definição quanto à instituição responsável pelo gerenciamento das informações. Em resposta, o Dr. Gustavo Ungaro informou que depende da deliberação do colegiado, sugerindo que fosse definido na presente reunião, tanto para saber quais as instituições desejam receber as denúncias e quais querem ter acesso para fazer o acompanhamento gerencial da ferramenta, compartilhando as duas dimensões. Em seguida, a Dra. Beatriz Lopes compartilhou do entendimento de que a decisão dependeria de reunião do corpo técnico das instituições, tendo em vista que a solução demandaria uma solução conjunta, ressaltando que a Ouvidoria do MPSP poderia receber, no entanto seria necessária a discussão a respeito de aspectos técnicos, indagando ao final se a proposta apresentada pelo Dr. Gustavo Ungaro limitava-se apenas a saber quais as instituições possuem interesse em receber a demanda. Nesse ponto, o Dr. Gustavo Ungaro informou que já poderiam ser



listadas, na presente reunião, as instituições que queiram receber as denúncias e a senha para acessar a parte reservada gerencial, de acompanhamentos do que está encerrado e do que está em andamento, bem como ser realizada a abertura de prazo para o fornecimento de email e o responsável na instituição pelo gerenciamento, que ficaria a critério de cada órgão integrante, não ficando a cargo necessariamente das ouvidorias institucionais. Informou, após questionamentos quanto ao gerenciamento, que a demanda poderá ser alta em razão da divulgação ampla, mas, como discutido com o grupo, haveria também a possibilidade de divulgação pelo telefone; no entanto, optou-se apenas pela internet. Em prosseguimento, o Dr. Márcio Escudeiro colocou em votação a aprovação da continuidade da 2ª ação nos moldes debatidos, o que foi **APROVADO, por unanimidade**, pelo colegiado na presente Plenária, com a ressalva de que cada representante consultará o setor técnico de sua instituição para saber como proceder à adesão, ficando a cargo de cada órgão a deliberação quanto à questão do anonimato. Em seguida, ficou consignado que as sugestões para aprimoramento do "Webdenúncia Corrupção" poderão ser feitas até o dia **13 de novembro de 2015**, sendo o aceite promovido na última reunião. Ato contínuo, foi dada palavra ao **coordenador da 3ª ação**, Dr. Robinson Fernandes, que informou sobre a realização da primeira reunião no dia 23/03/2015, onde os colaboradores balizaram os aspectos necessários para o treinamento dos órgãos participantes do FOCCOSP. Acrescentou que posteriormente foi realizada mais uma reunião onde foi concluída a grade do treinamento, sendo que nos dias 14 e 15 de setembro foi concretizado o evento, acolhida gentilmente pela Secretaria da Fazenda Estadual e com a colaboração de todos os órgãos na indicação de palestrante. afirmou, ainda, que pelo resultado colhido o evento foi bem sucedido, tendo sido muito elogiado e cumprido a proposta. Em seguida, informou que não houve tempo hábil para discussão das atividades a serem desenvolvidas no ano seguinte, propondo, assim, a **continuidade da ação** para o ano de 2016, ressaltando que outro órgão poderia, querendo, assumir a coordenação da 3ª ação e, inclusive, apresentar nova roupagem, tendo em vista que os treinamentos são multidisciplinares e envolvem diversas instituições ou, independentemente de qualquer questão, participação de outro órgão devido a peculiaridade de cada instituição. Ponderou, ainda, uma questão suscitada na ENCCLA, que foge um pouco do treinamento dos órgãos, mas que pode contribuir com os trabalhos desenvolvidos, referente à inclusão na grade escolar de matérias versando sobre cidadania, prevenção e conscientização da corrupção e lavagem de dinheiro, destacando que tais temas tem sido abandonadas pelas grades escolares. Asseverou que na ENCCLA já se discute a possibilidade de convidar



o Ministério da Educação, sendo que, no caso do FOCCOSP, o convite para participar do Fórum seria através da Secretaria da Educação, na hipótese de consenso e interesse. Ressaltou que os Fóruns tem se centrado muito na questão repressiva, não esquecendo da questão das denúncias e de outras medidas de fiscalização, mas que, de uma certa forma, tem passado despercebido, um pouco, a prevenção pelo aspecto educacional. Acrescentou, também, que se tem conhecimento na esfera estadual, e também no âmbito nacional, de alguns programas de treinamento e conscientização em escolas na parte de trânsito. Dessa forma, colocou em apreciação o tema, para, em havendo interesse do grupo, o desenvolvimento futuro da proposta, endossando-a perante a ENCCLA e reforço pelo viés da área educacional para confecção de grade, disciplina, para que a matéria esteja inserida desde a criança até o adolescente. Ato seguinte, o Dr. Márcio Escudeiro, Presidente da reunião, asseverou que a sugestão é bem-vinda e que, de fato, se a atuação se pautar na prevenção e na conscientização da população, ampliam-se os horizontes, facilitando o desenvolvimento das ações. Posteriormente questionou se alguma instituição gostaria de fazer alguma observação a respeito da **proposta de continuidade da 3ª ação focada na prevenção da corrupção sob o aspecto educacional**. Em seguida, a Dra. Valéria Valentim ressaltou que a constituição de empresas com a utilização de documento falso e/ou autorização indevida é muito comum. Assim, requereu a divulgação dessa prática com finalidade educacional, bem como para evitar a reiteração criminosa. Após, para agregar a questão da Educação Fiscal, ressaltou também que a Receita Federal tem o Programa Nacional de Educação Fiscal, no qual há educadores de diversas áreas, por exemplo, da Universidade Federal de São Paulo, de Delegacias Especializadas e outros, podendo, inclusive, haver elaboração de Cartilhas, aproveitando o *know how* da Receita Federal, havendo colegas que ministram palestras em universidades e escolas, encontrando, assim, o apoio da Receita nesse sentido. Concluiu que, como já possuem uma equipe preparada, poderiam oferecer o conteúdo, com posterior divulgação das Cartilhas. Após destacou que foi feito, inclusive, um jogo infantil. Ato contínuo, o Dr. Márcio Escudeiro informou que a Dra. Beatriz Lopes destacou que o CNMP está aderindo a essa campanha de cartilhas e eventos que trabalham na prevenção contra a corrupção. Ressaltou que é necessário uma mudança de conscientização que precisa ser trabalhada para que em duas décadas obtenhamos resultados, trabalho de médio e longo prazo, visto que não é possível mudar a cultura de um povo/nação da noite para o dia, sendo necessário, no entanto, que o trabalho seja iniciado. Nesse ponto, destacou que este é o objeto do FOCCOSP, uma das suas inspirações, no



sentido de conscientizar a população, sobretudo as crianças, da necessidade de agir com retidão e caráter na vida pública, posto que as nossas condutas podem ter consequências desastrosas para sociedade. Em prosseguimento, o Dr. Márcio Escudeiro colocou em votação a aprovação da continuidade da 3ª ação nos moldes debatidos, o que foi **APROVADO, por unanimidade**, pelo colegiado na presente Plenária. Após, o Dr. Ivan Agostinho esposou o entendimento de que a proposta apresentada possui uma visão mais institucionalizada, focada na grade da Secretaria de Educação, acreditando, assim, ser este o apelo, evitando ações isoladas. Em seguida, o Dr. Hamilton Caputo apresentou dúvida quanto a proposta apresentada, vez que entendeu pela apresentação de duas propostas, duas continuidades, uma da forma como estava sendo feita e outra com esse novo perfil, sendo duas propostas que se completam. Ato contínuo, o Dr. Márcio Escudeiro asseverou que a capacitação, o treinamento, o conhecimento do combate à corrupção e à lavagem de dinheiro é algo permanente, sendo necessário o aprimoramento a todo o momento, apresentando o entendimento que um objeto não exclui o outro. Após, informou que a troca de coordenadoria de cada ação, inclusive, das novas que surgirão, serão tratadas na próxima e última plenária, listando quais são as instituições que permaneceram em cada ação e se as coordenadorias permanecem ou não. Retornando ao tema da educação, o Dr. Fábio Marchini asseverou que a ação de combate à corrupção junto às crianças é muito importante e que se conseguirmos convencê-las desde pequena que ser "laranja" numa empresa ou que emprestar o nome para abrir uma conta para movimentar o dinheiro de outrem é ilegal/ilícito. Acrescentou que tais condutas virarão cotidianas, normais, banais, como meio de vida em troca de um salário mínimo, e que muitos acreditam que não é crime, sendo que é através dessas pessoas que os criminosos se ocultam. Concluiu que se for cumprido este objeto único e singelo de inculcar comportamentos na cabeça do cidadão, desde pequeno, venceríamos uma batalha importantíssima. Em seguida, o Dr. Zenon Lotufo ressaltou que, sem prejuízo desta ação importantíssima com as crianças, em recente Congresso do Patrimônio Público, coordenado pela Dra. Beatriz Lopes, uma dos painéis expostos abordava o aspecto da prevenção. Explicou que como houve a participação de colegas de outros Estados, um dos exemplos apresentados foi à capacitação da sociedade no combate a corrupção, em pequenas cidades do interior, no Brasil inteiro, com casos de sucesso. Informou que foi apresentado uma forma de estimular ONG's ou entidades do municípios para fiscalizar a administração. Dessa forma, propôs a adoção da medida pelo Fórum, principalmente pela participação de diversas instituições conjuntamente, seja encampada por alguma ação existente ou



objeto de uma nova ação, no sentido de capacitar/estimular não os agentes, mas população e organizações sem nenhum viés político para fiscalizar a administração. Em seguida, o Dr. Márcio Escudeiro afirmou que devido a proximidade do tema, a proposta poderia ser encampada pela 3ª ação. Após, foram debatidos os proveitos a serem obtidos com o "Webdenúncia Corrupção" e a questão da voluntariedade, principalmente diante dos portais de transparência e da Lei de Lavagem. Nesse ponto, o Dr. Fábio Marchini destacou que a Lei de Lavagem transformou os agentes de mercado em fiscal da lei, uma vez que criou uma série de obrigações para o setor de mercado denunciar e comunicar operações suspeitas ao COAF, trazendo a sociedade para fiscalizar, sendo o objetivo semelhante ao proposto. Ato contínuo, foi dada palavra ao coordenador da 4ª ação, Dr. Fábio Marchini, que informou o progresso dos trabalhos desenvolvidos, destacando que inicialmente a ação destina-se apenas sobre o sigilo fiscal, mas, após sugestões, foi abraçado a questão do sigilo bancário, que embora sejam temas parecidos, são distintos. Acrescentou que houve maior evolução na questão do sigilo fiscal, em razão dos participantes pertencerem ao quadro da Receita Federal e estarem lotados na coordenação. Acrescentou que com a aproximação do final dos trabalhos obteve-se muitos ganhos, no entanto, não chegaram a produzir os documentos finais desejados, quais sejam, 4 ou 5 memorandos, um para cada órgão - AGU, PFN, Congresso Nacional, STF e a própria Receita federal - cada um com seu objetivo, seja por questões envolvendo o sigilo cadastral, seja recomendações envolvendo o sigilo fiscal ou até mesmo bancário. Ressaltou que foi um ano de muitos ganhos, sendo o principal a conexão e troca de experiências/informações entre os participantes do grupo, entendendo como cada instituição percebe a questão do sigilo, as dificuldades, os prejuízos e as ineficiências que a falta de troca de informações causa para cada órgão, destacando que o modelo de gestão das instituições é ineficiente e que o trabalho de todos seria melhor se houvesse um fluxo rápido e direto de informações sigilosas, tanto em matéria fiscal, como bancária e cadastral. Nesse ponto, destacou que a maior dificuldade reside na troca de informações cadastrais, diante da cultura do medo e da insegurança jurídica que os aplicadores do direito e do órgão executivo, por não terem a certeza de estar cumprindo a lei ou não, se o manual do sigilo permite ou não aquela postura, se vai ser responsabilizado ou não. Informou, também, que o grupo compilou muito material neste ano e que estabeleceu um contato com a ENCCLA que possui uma ação idêntica em desenvolvimento neste ano, em que se discute a questão da flexibilização do sigilo desde a sua criação, há 12 anos. Ressaltou, no entanto, que somente neste ano a ENCCLA desenvolveu ação própria e direta sobre o assunto, mas



que ainda não a concluíram, demonstrando como o assunto é árduo e polêmico. Asseverou que o grupo entrou em contato com os coordenadores da ENCCLA, oportunidade em que foi repassado riquíssimo material de jurisprudência, legislação e direito comparado que ainda não foi analisado, motivo pelo qual ainda não foram produzidos os relatórios, visto que é necessário tempo para processar todo esse conhecimento e informação. Informou, também, que estabeleceu contato com a sociedade civil e participaram de evento na FGV com palestra do Professor Eurico Santi que abordou a visão do mercado, dos contribuintes, dos setores da economia sobre sigilo, bem como a necessidade de transparência na relação fisco e contribuinte, Estado e Sociedade, paradigmas e ideias interessantes, o ambiente de negócio, o custo Brasil, a visão do empresário e do capitalista em relação a esse problema. Destacou que o evento foi patrocinado pela FGV com participação da ENCCLA, apresentado como tema "sigilo fiscal: uma garantia individual ou um obstáculo à administração da justiça", contando com a participação de juristas, desembargadores, PFN, AGU, professores de universidades, secretários de justiça, ex-ministros palestrando, além de alunos da faculdade, membros do FOCCOSP e uma gama de pessoas de diversas áreas e segmentos. Asseverou que desde a última plenária, a última reunião interna foi substituída por este seminário/evento, acreditando que podia trazer subsídios, o que atendeu as expectativas, visto que o Dr. Eduardo da AGU apresentou um excelente estudo de direito comparado sobre sigilo fiscal, destacando que diversos países envolvidos intercambiam informações fiscais de maneira direta, sem autorização judicial, até mesmo os paraísos fiscais. Destacou que o professor da Unb informou que o Brasil é 11º país em má distribuição de renda com tributação regressiva. Após, informou que a PFN, um dos órgãos máximos de interpretação da lei federal em matéria tributária, juntamente com a AGU, é quem decide o que a Receita Federal pode intercambiar diretamente, e que a sua postura hoje consiste em ratificar a posição do STF, cujas decisões limitam e restringem o acesso dessas informações sigilosas. Depois, fez referência a alguns precedentes do STF que se baseiam em casos passados, julgados até em outras épocas, por outros ministros, em contexto histórico-político-econômico diferente do vivenciado atualmente, para continuar reiteradamente negando o acesso direto de informações sigilosas. Concluiu que, a AGU e a PFN que devem ser interpretes da lei, usar a lei como fonte do direito em matéria de sigilo, acabam endossando e ratificando decisões dos tribunais superiores que, na verdade, são precedentes e não súmulas. Acrescentou, no entanto, que outros posicionamentos foram expostos no evento no sentido de que os julgados



devem ser modificados e criado paradigma. Asseverou que a PFN e AGU deveriam criar portarias interpretando a lei de forma republicana e cidadã, dentro de uma interpretação sistemático num contexto de combate à corrupção, de transparência. Finalizou, assim, que o melhor entendimento e interpretação seria o de flexibilizar o sigilo e, desta forma, atuar como agentes ativos no sentido de alterar essa jurisprudência que vem causando prejuízos. Após, fez um resumo com as principais ações e fatos durante o ano, bem como encaminhamentos e memorando que pretendem produzir, para quem serão endereçados, quais os objetivos. Em seguida, propôs a continuidade da 4ª ação para o ano de 2016. Após, apresentou os objetivos: elaboração de 4 ou 5 memorandos até o final do primeiro semestre de 2016, sendo um memorando para a Receita Federal, para sua Coordenação de Tributação, em Brasília, em relação aos dados cadastrais; pois o Manual do Sigilo Fiscal da Receita Federal não permite sequer a troca de informações cadastrais e o servidor que realizar essa troca indevidamente pode responder por quebra de sigilo funcional, vez que a Receita Federal entende que tudo é sigilo, sendo que o que não for sigilo fiscal é sigilo funcional. Assim, afirmou que o cadastro é considerado sigilo funcional protegido pela Lei 8.112/90, no seu artigo 116, que diz que é dever do servidor guardar sigilo sobre assunto da repartição, exceto se houver convênio. Acrescentou, no entanto, que o convênio dura em média 02 anos para ser celebrado e, às vezes, não é pactuado de forma satisfatória. Dessa forma, afirmou que é inadmissível esperar muito tempo para obter informações cadastrais que estão livremente disponibilizadas no mercado, eis que são informações corriqueiras que o cidadão preenche regularmente em locais públicos e privados ou são comprados pela internet. Concluiu, assim, que uma das propostas é a revisão do Manual do Sigilo Fiscal da Receita Federal evocando, inclusive, norma permissiva da própria PFN que autoriza a troca de informações cadastrais; elaborar um memorando para Receita Federal para que revise o seu entendimento quanto a esta questão, bem como altere tanto o seu Manual de Sigilo Fiscal, como também a Instrução Normativa nº 19/98 para constar que o fornecimento de dados cadastrais não fica mais condicionado a celebração de convênio entre a Receita Federal e o órgão permanente, podendo ocorrer diretamente pela via da requisição direta, inclusive por meio acesso *on line* aos bancos de dados. Em seguida, com relação à questão específica do sigilo fiscal, afirmou que, embora o STF entenda tratar-se de matéria constitucional, os integrantes do grupo/Fórum compreendem que não, pois o sigilo fiscal é um tema atinente às normas gerais de direito tributário e não está previsto na Constituição Federal. Asseverou que os juristas que entendem que é um direito fundamental alegam que é um direito



a intimidade ou a vida privada da pessoa, física e jurídica; enquanto os integrantes do grupo entendem que os direitos previstos no artigo 5º, incisos X e XII, são direitos personalíssimos da pessoa natural. Concluiu que a pessoa jurídica não teria, em tese, a proteção do artigo ou não teria uma proteção tão grande como a pessoa física, inclusive, se a empresa for partícipe de fraude/crime/suspeita de lavagem, menor direito teria em prol dos direitos de ordem pública. Por fim, entende que não se trata de matéria constitucional e sim de matéria tributária, de lei complementar, não estando, em tese, submetida aos tribunais superiores. Assim, afirmou que, para clarear a situação, recomendaram um memorando à AGU e outro ao Congresso Nacional, sendo este último para que se reflita a hipótese de alterar a Lei Complementar do Código Tributário Nacional no artigo 198, que fala do sigilo fiscal e veda sua divulgação indiscriminada, para que seja cotado um parágrafo ao final deixando claro que a transferência direta de informações protegidas sob sigilo fiscal é permitida na forma da lei para agentes típicos de Estado que exerçam funções típicas de Estado, agentes de controladoria, de fiscalização, de ouvidoria, de contadoria e advogados públicos em geral. Destacou que a doutrina e a legislação trata a questão da transferência de informações e a questão da quebra do sigilo de maneira igual, sendo que são coisas diferentes, explicando que a quebra do sigilo ilegal ocorre quando há a divulgação indiscriminada de informações por mecanismos de mídia ou massa diferente da transferência direta que ocorre quando há repasse de dados para operadores que exercem atividades típicas de Estado para uma investigação séria. Asseverou, ainda, que outro encaminhamento seria à AGU onde há parecer que permite apenas a troca direta das informações do fisco com o MPU, ressaltando que há uma nota técnica que está para ser assinada que pode reverter inclusive essa questão e até mesmo o MPU pode deixar de ter essa faculdade de deixar de requisitar informações diretamente a Receita Federal, em grande retrocesso. Assim, informou que os membros do fórum pretendem enviar memorando à AGU propondo a manutenção do parecer que permite a troca de informações sigilosas com o MPU e extensão aos demais órgãos típicos de Estado como os MPE's, as Advocacias Públicas, órgãos de controle e fiscalização, sensibilizando a PFN e a AGU, no sentido de demonstrar que eles são os hermenutas/ interpretes da lei federal, fazendo com que sejam doutores ativos da transformação dos precedentes e jurisprudência da Suprema Corte e não simplesmente endossar e ratificar precedentes negativos e prejudiciais do STF, eis que a fonte do direito não é o STF, mas a lei e o CTN, a fonte do direito máximo do sigilo fiscal, que não proíbe a transferência direta, além de não haver nenhum disposto de lei proibindo a transferência



direita, mas apenas proibindo a divulgação indiscriminada de informações. Também em relação ao artigo 198, o Dr. Fábio Marchini afirmou que existe sugestão de alteração da lei, no tocante às infrações administrativas, onde há expressa autorização legal do CTN para que as autoridades administrativas que investiguem infrações administrativas no âmbito disciplinar possam intercambiar as informações. Explicou que o texto permite a troca de informações, mas há ainda dúvidas quanto à amplitude desse direito, pois no artigo 198, §1º, II, versa que "é vedada a divulgação (...) Excetuam-se (...) solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere (...)". Afirmou que a dúvida reside no fato de se as corregedorias podem pedir a Receita Federal informações fiscais dos investigados somente em caso de PAD, ou se podem pedir também no caso de um exame inicial preliminar de admissibilidade, ou em sindicância patrimonial. Acrescenta que a redação é um pouco genérica e abrangente, apresentando-se dúvida razoável, relevante, sendo importante no memorando encaminhado ao Congresso Nacional pedir para ampliar a situação deixando claro que valeria esta faculdade para casos de exame inicial preliminar de admissibilidade no âmbito correcional e sindicância patrimonial, estendendo, ainda, as transferências de informações não só para investigados servidor público, como para parentes de 1º grau, prepostos e empresas que se apresentem durante a investigação como envolvidos na lavagem de dinheiro do servidor ou na blindagem patrimonial dele. Concluiu que enquanto não houver revisão do artigo 198, §1º, II, o dispositivo se tornaria ineficaz em pouco tempo. Após, afirmou que foi discutida também pelo grupo a possibilidade de colocar um novo parágrafo ou inciso no artigo 198 do CTN trazendo a possibilidade dos órgãos compartilharem as informações de natureza fiscal antes de serem usadas pelas instituições, como medida preventiva, exemplificou com o fato de o Ministério Público querer saber se a Receita Federal tem certo dado que lhe interessa na declaração da Receita e solicita o compartilhamento, decidindo depois se vai usar ou não, correndo ao encontro do princípio da eficiência da administração pública, princípio constitucional percebido. Acrescentou que, em relação ao sigilo bancário pouco foi discutido, no entanto, há aspectos interessantes, de importância, eis que matéria diversa do sigilo fiscal que se aproxima mais do direito fundamental, visto haver uma devassa dos extratos bancários da pessoa, não podendo dizer que não há direitos individuais envolvidos. Em prosseguimento, afirmou que é matéria de direito constitucional, de controle do Supremo o qual possui uma interpretação



restritiva, da mesma forma que o sigilo fiscal, mas que o grupo entende que não há direito absoluto e pode ser relativizado de acordo com os princípios e o público envolvido, citando como exemplo de flexibilização do sigilo bancário de sucesso a Lei Complementar n. 105, onde a Receita Federal conseguiu o acesso direto a informações bancárias, sem interferência judicial, apresentando-se, para alguns, como uma grande conquista do Estado Democrático de Direito, pois foi à única maneira de se conseguir identificar "caixa dois" de grandes grupos empresariais e casos de sonegação que estavam ocultos, impunes, eis que difícil detecção e seleção para serem fiscalizados. Explicou que a partir da premissa "siga o dinheiro", a Lei Complementar n. 105 trás uma visão dos extratos bancários/contas de uma maneira consolidada conseguindo cruzar com os seus dados fiscais para tentar encontrar padrões de sonegação, momento em que a Receita Federal conseguiu incrementar sua justiça fiscal, aumentou a sua capacidade contributiva, a base de contribuintes e a arrecadação, ressaltando que este era o objetivo da Receita Federal para obter uma arrecadação mais justa e contributiva, como rezam os princípios tributários, e que em nenhum momento a Receita Federal desejou ter mais poder pelo poder ou simplesmente para arrecadar mais, sendo que a ideia é que, quando a justiça fiscal estiver completa, as alíquotas da classe média sejam reduzidas, que hoje paga pelos que não pagam. Destacou, ainda, que a Lei Complementar é tão importante que trás o paradigma de que pode haver a transferência direta de informações sigilosas sem causar prejuízos e abusos para sociedade, não havendo nenhum caso de vazamento de informações sigilosas pela Receita Federal que é um dos argumentos do Judiciário para que não se possa trocar informações fiscais ou bancárias. Assim, concluiu, que a Lei Complementar demonstra que é possível a transferência direta de informações sigilosas e que não necessariamente causará abusos, sendo não só útil mas necessário, razão pela qual o mundo inteiro adotou a flexibilização do sigilo. Acrescentou, por fim, que houve a internacionalização da Lei Complementar n. 105, sendo considerado constitucional pelo Congresso Nacional a transferência de informações sigilosas, bancárias e fiscais para o governo americano, o que constituiu em material/precedente bastante interessante para sensibilizar o Congresso Nacional em matéria de sigilo. Após, informou que este é o resumo que apresenta, tratando-se de assunto rico e amplo. Asseverou que o material coletado é muito grande e que não houve tempo hábil para análise e a produção dos memorandos desejados, recomendando, desta forma, a continuidade da ação com elaboração dos relatórios até o final do primeiro semestre de 2016. Ato contínuo, o Dr. Marcio Escudeiro acentuou que pela



exposição se pode verificar que o tema é complexo e árduo, de solução difícil e demorada. Após, apresentou o seguinte resumo: **continuidade da 4ª ação com apresentação de pareceres jurídicos**. Em seguida, o Dr. Márcio Escudeiro colocou em votação a aprovação da continuidade da 4ª ação nos moldes debatidos, o que foi **APROVADO, por unanimidade**, pelo colegiado na presente Plenária. Ato contínuo, foi dada palavra ao **coordenador da 5ª ação**, representado neste ato pelo Dr. José Roberto Pimenta Oliveira, que informou está substituindo a Dra. Karen Kahn e o Dr. Tiago, Procurador-Chefe, tendo em vista que o MPF está na coordenação da ação. Após informou que irá apresentar o relatório feito pelas Procuradoras, destacando alguns pontos por ser detalhado. Acrescentou que foram realizadas reuniões com a Presidência da Junta Comercial de São Paulo, Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Fazenda, Ministério Público Estadual, MPF/SP e envolvimento interessante com a Associação de Registro Civil de Pessoas Naturais. Ressaltou que os demais colaboradoras da ação poderão fazer as observações necessárias e queridas, na medida que não acompanhou o grupo que trabalha na ação. Em seguida, informou que a Dra. Karen afirmou que houve ampla facilidade com as tratativas que teve com o Dr. Sandro E. Ricciotti Barbosa, atual presidente da Jucesp, e ao que tudo indica há ainda muito trabalho a ser desenvolvido para que se possa obter melhores resultados desta ação. Acrescentou que o Dr. Sandro se mostrou muito proativo nas medidas que o FOCCOSP pretende atingir nesta ação, destacando alguns trabalhos presentes no relatório que o presidente da Junta salientou: em primeiro lugar, o presidente da Junta afirmou que está discutindo a relação Junta-Prodesp, para que Prodesp preste um serviço melhor qualificado para Junta permitindo o aperfeiçoamento do sistema de informática dentro daquele órgão, visando detectar falhas e deficiências que estão relacionadas ao combate à corrupção; em segundo ponto, o presidente da Junta declarou que estava iniciando uma nova forma de fiscalização das unidades descentralizadas; em terceiro ponto, o presidente da Junta deixou claro que irá adotar uma política de profissionalização e investir força na realização de concursos públicos e redução do número de mão de obra de terceirizados ou que não são dos quadros da Junta. Após, afirmou que já existe previsão para realização de concurso da área técnica em 2016/2017 e demanda da Presidência para que sejam feitas a digitalização dos processos na Junta, visando aperfeiçoar o controle dos procedimentos. O Dr. José Roberto acrescentou que consta no relatório que a Junta está organizando um grupo de trabalho específico com o MPF e o MPE para desenvolver o tema "organização da Junta à luz da nova Lei Anticorrupção e da Lei de Lavagem de Dinheiro", afirmando que a Presidência da Jucesp se coloca à disposição para



levar adiante o desenvolvimento do trabalho com o fim de aperfeiçoar a instituição. Asseverou, ainda, que há também a criação de um grupo dentro da própria Jucesp, determinado pela Secretaria Geral, para análise de riscos dentro da Junta, visando à criação de uma matriz de risco cadastral. Concluiu que a Jucesp já criou um grupo de trabalho interno focado em relação a esta matéria, onde cada setor está trabalhando e verificando todo o fluxo de trabalho, a fim de examinar o risco de cada fase e de cada procedimento para que se possa ter no final um mapeamento desses riscos, como a ação do FOCCOSP pretende implantar. Afirmou, também, que a Jucesp já minudou o Código de Ética e Conduta que está sob análise, além de ter desenvolvido Manual, elaborado pela Assessoria de Processos e Expedientes, chamado de "Identificação de Fraudes no âmbito de Registro e Mercantil", tipificando as ações mais corriqueiras que são relevante para o tema de combate à corrupção, listando alguns exemplos, como: i) a substituição de documento analisado e deferido pelo órgão competente por outro documento que não fora submetido ao exame formal da administração; ii) a manipulação fraudulenta da ficha cadastral e do requerimento preenchimento no sistema via empresa rápida que foi recentemente criado para possibilitar a abertura de empresa *on line* (temas recorrentes nas reuniões e que precisa ser mais explorado nesta ação nº 5); iii) contagem de etiquetas de protocolo e de registro; iv) perfuração forjada da data de registro; v) certificação de regularidade fiscal falsificados; vi) aposição de assinatura em nomes de pessoas falecidas em atos societários e de empresários; vii) abertura de empresa mediante documentos falsos e viii) falsificação de assinatura. Informou que estão trabalhando nesta atuação procurando aperfeiçoar o Manual que está em fase inicial de elaboração. Asseverou que foram realizadas várias reuniões e, na última, no mês de setembro, houve algumas decisões para tentar aperfeiçoar a relação entre Receita Federal, Junta Comercial e os Cartórios de Registros Civil das Pessoas Naturais. Afirmou que consta no relatório: i) exposição do sistema "Rede Sim" da Receita Federal para a Junta Comercial, pela troca de dados em consulta; ii) convocação do Diretor da Associação dos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais para reunião para troca de informações e do Delegado chefe da Delegacias de Estrangeiros para trabalhar o problema da renovação dos RNE's para auxiliar na concepção de medidas a aperfeiçoar as atualizações dos registros, visando o combate à fraude. Acrescentou que a Dra. Karen encaminhou a um dos Subsecretários de Arrecadação do Ministério da Fazenda um ofício em que tocaria em alguns problemas que deveriam ser solucionados, quais sejam: i) a possibilidade de utilizar informações da base de dado dos cartórios de registro civil por meio da realização ou aperfeiçoamento



de convênios para: 1º- Confirmar o número de CPF de pessoas físicas com a inclusão do número da matrícula da certidão de nascimento, casamento e óbito na base do CPF da Receita Federal; 2º- Batimento da base de óbitos dos cartórios de registro civil com a base do CPF da Receita Federal; 3º- obtenção de informações diretas dos CRC's acerca dos CPF's e registro de óbitos; ii) a introdução de melhorias nas solicitações de inscrições e alterações dos CNPJ's; iii) a realização de um eventual convênio com o Instituto de Identificação do Estado de São Paulo para troca de informações e, em especial, possibilitar a instituição do CPF, o acesso pelo Instituto da base do CPF da Receita Federal, que não há, e para incluir o CPF obrigatoriamente em documentos de identidade. Por fim, afirmou que houve intervenção feita junto ao Diretor do Departamento de Inteligência da Polícia Civil do Estado de São Paulo solicitando o desenvolvimento e aprimoramento do sistema de processamento, armazenamento e compartilhamento de dados, com a inclusão de número de CPF na base de dados dos cartórios a partir da informação da Receita Federal, a inscrição do CPF no momento do registro de nascimento, a baixa do CPF quando do registro de óbito dentro do cartório para Receita Federal, bem como a realização e/ou criação dos convênios já em andamento entre os Cartórios, Receita Federal e Junta Comercial, além do apoio a implementação de iniciativas constantes do protocolo da ARPEN. Concluiu que, pela narrativa da doutora Karen, as medidas estão em curso e a ação não foi encerrada, propondo pela continuidade da 5ª ação que está gerando frutos, considerando toda pro-atividade que se revela na atuação administrativa da Jucesp e o envolvimento dos órgãos numa melhor troca de informações. Em seguida, o Dr. Márcio Escudeiro agradeceu pela narrativa do relatório e ponderou observações quanto ao bom desenvolvimento da ação, destacando o quanto é falho o sistema de controle estatal. Após, colocou em votação a aprovação da continuidade da 5ª ação nos moldes debatidos, o que foi APROVADO, por unanimidade, pelo colegiado na presente Plenária. **CONCLUIU, ASSIM, QUE TODAS AÇÕES CONTINUARÃO EM 2015**, requerendo, a cada coordenador, sem prejuízo das apresentações, que enviem para o email do FOCCOSP o relatório digital a fim de que a Secretaria Executiva possa elaborar o Relatório Final, a partir dos relatórios de cada ação, estabelecendo para tanto como prazo final o dia 13/11/2015 para o encaminhamento dos relatórios digitais. Em prosseguimento, abordou alguns **PONTOS IMPORTANTES**: i) a possibilidade de novas ações para 2016, sem prejuízo da continuidade das ações, concedendo, assim, o prazo do dia 13/11/2015 para sugestão de novas ações, também através do email do FOCCOSP; requerendo, se possível, que a sugestão de nova ação venha



acompanhada de indicação de coordenação, a fim de que possa deliberar na última plenária de 04/12/2015; **ii) eleição de uma nova Secretaria Executiva para o FOCCOSP de 2016**, solicitando, dos presentes, se alguma instituição possui interesse em assumir a coordenação dos trabalhos, oportunidade em que **a CGA se apresentou como única candidata, o que foi APROVADO, por unanimidade**, pelo colegiado na presente Plenária; **iii) evento final** marcado para 04/12/2015, composto em dois períodos, palestra no período da manhã, das 10:00 às 12:30, e última reunião plenária no período da tarde, às 14:30. Com relação ao evento aberto informou que o tema é corrupção, ficando o palestrante livre para desenvolvimento da matéria. Após, indagou se havia **sugestões para indicação de palestrantes**, ressaltando que se não houver no momento, os integrantes poderiam se valer do email do FOCCOSP até o dia **13/11/2015 para indicação de palestrantes**. Em seguida, foram apresentadas as seguintes sugestões de palestrantes: Dr. Sergio Ferraz, Dr. Walter Maierovitch, Dr. Sergio Moro e Dr. Daltan, destacando-se que o evento é público, a ser divulgado nas universidades de São Paulo e expedido convites para inúmeras autoridades, além daquelas que já compõem o FOCCOSP. Em seguida, foi informado que o **EVENTO ABERTO DO FOCCOSP** sobre combate à corrupção para o público em geral será realizado no dia **04/12/2015, às 10:00, no Auditório "Queiroz Filho"**, na sede do Ministério Público do Estado de São, com boa capacidade. Após, o Dr. Márcio Escudeiro informou que será feito contato com as sugestões apresentadas, e, na impossibilidade de comparecimento, será encaminhado e-mails para todos os integrantes do FOCCOSP com a **coleta de novas sugestões até o dia 13/11/2015**, em razão da proximidade do evento. Em seguida, informou que no período da tarde, do dia 04/12/2015, haverá a última plenária com apresentação do Relatório Final pela Secretaria Executiva, votação de eventuais sugestões das novas ações e transmissão da Secretaria Executiva; **iv) em último comunicado**, o Dr. Márcio Escudeiro informou que no dia 04/11/2015 estará em Brasília/DF, em reunião da ENCLLA, coordenada pelo Dr. Saad, Delegado de Polícia Federal, em que estarão reunidos todos os Secretários de Focco's existentes no Brasil, não havendo definição ainda do objeto. No entanto, afirmou que talvez se tente implementar uma meta única para que todos os Estados tenham que executar em suas localidades. Acrescentou que, se isso ocorrer, essa meta única, vai ser objeto de votação na última plenária. Ato contínuo, Dra. Beatriz Lopes informou que, em evento do Patrimônio Público, o Dr. Fábio Nobrega, Conselheiro do CNMP, sinalizou a ideia de se criar um Fórum Nacional de Combate à Corrupção, coordenado por todos os Fóruns Estaduais. Após, foi dada palavra ao TCM, que passou a integrar o FOCCOSP na última plenária,



para abordar sobre ferramenta de controle que possui e talvez pudesse ser utilizado na 5ª ação. Em prosseguimento, o Dr. Pedro Paulo informou que a questão a ser abordada está voltada para Jucesp. afirmou que a ferramenta foi desenvolvida pela área de fiscalização e tecnologia da informação, explicou de forma sucinta o seu funcionamento e destacou que pode ser útil no combate à corrupção. Ressaltou que a ferramenta pode não está ligada diretamente a 5ª ação, sendo o caso, talvez, de criação de nova ação. Por fim, sugeriu a realização de uma palestra/reunião para apresentação da ferramenta. Após, o Dr. Márcio Escudeiro solicitou que o TCM apresentasse a sugestão, seja para realização de nova ação com base nessa nova ferramenta, seja para aglutinação na 5ª ação, a fim de ser levada a votação na última plenária. Prestados todos os esclarecimentos e não havendo mais comentários, o Secretário Executivo em Exercício, Dr. Márcio Francisco Escudeiro Leite, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião Plenária nº 005/2015. E para constar, eu, **Solange Lissandra Souza Santos de Araujo, Analista de Promotoria I**, lavrei a presente ata, que sai assinada pelo Secretário Executivo em Exercício do FOCOSP.

MÁRCIO FRANCISCO ESCUDEIRO LEITE
PROMOTOR DE JUSTIÇA-ASSESSOR DO CENTRO DE APOIO CRIMINAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FOCOSP EM EXERCÍCIO